



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB/CCI/PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO/2021.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 008/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 013/2021;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico;
ASSUNTO: Solicitação de Parecer;
REQUERENTE: Pregoeiro e equipe de Apoio.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 1.787/2005, veio a conhecimento desta Controladoria de Controle Interno, o processo Licitatório que pede análise e parecer dos atos realizados pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um veículo tipo pick-up, novo, sem uso, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Itaituba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

ABERTURA: 10/10/2021; hora: 10h00m horário de Brasília;

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br;

DA LEGISLAÇÃO;

O Edital refer-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

Lei nº 8.663, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro 2006 e alterações vigentes;

Demais legislação em vigor e ainda o Decreto nº 10.024/2019 – que no âmbito da União regulamenta a modalidade licitatória Pregão na forma eletrônica e nas exigências do Edital e seus anexos.

Dos atos:

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento solicitou a aquisição e apresentou justificativas;

Foi realizada Pesquisa de preços;

O Setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária;

A autoridade superior autorizou a abertura do processo administrativo;

Consta Portaria GAB/PMI N.º 0084/2021 que designa Pregoeiro e equipe de apoio;

Consta despacho enviando às minutas do Edital para análise jurídica.

Consta parecer jurídico com opinião favorável ao procedimento;

CONCLUSÃO:

Com base nas regras insculpidas pelas Leis supracitadas e demais instrumentos legais correlatos, o parecer do Controle Interno é favorável a realização do certame.

Encaminhe-se, ao Pregoeiro e equipe de apoio.

Itaituba, 23 de fevereiro de 2021.

Alex Roberto de Araújo Lima

Controladoria de Controle Interno

Decreto Municipal 0060/2017 de A. Lima

Controlador Interno Municipal
Decreto Mun. N.º 0060/2017